



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 626

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Cidadão Walter De Prá, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona a seguinte Lei:

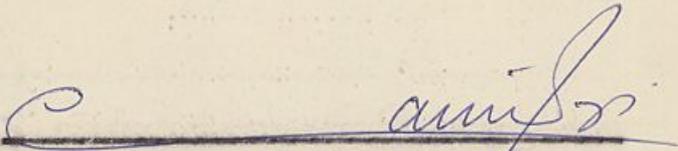
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos - cruzeiros novos) para cobertura da despesa feita com as inscrições de aquisição de telefones, da Companhia Telefônica do Espírito Santo.

Artigo 2º - Serão extraídos os recursos do excesso de arrecadação do corrente exercício, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

§ Único - Revogam-se as disposições em contrário.

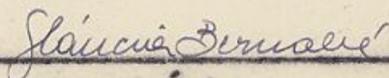
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, ES,
em 31 de dezembro de 1.968


- Walter De Prá -
prefeito municipal.

arquivado - 12-3-64
Boite

Registrada nesta Secretaria em livro próprio. Publicada nesta data. Em 31/12/1.968.


secretária.